



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2023, CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), E NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE INSTRUMENTO. CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023.

O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA – MT, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 15.023.963/0001-88, sediada em Nova Brasilândia – MT, à Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993, Centro, neste ato representada por sua Prefeito, Sr. **José Antonio Domingos Cardoso**, inscrito no CPF nº.048.944.661-20 e portador da Cédula de Identidade RG nº.1763447-4 SSP/MT, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Avenida d 02 lote:02 quadra: e - morada dos ventos, no Município de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado a empresa **BS PARREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.477.122/0001-39**, estabelecida na Rua Sebastião Domingos Cardoso nº 185, bairro Centro, município de Nova Brasilândia-MT, CEP 78.860-000, neste ato representado pelo seu representante o Srº **LUIZ MAURO LIMA PARREIRA**, nacionalidade brasileira, casado, portador do RG nº 340430 SSP/MT e CPF nº 101.399.661-53, doravante denominado “**CONTRATADA**”, considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, resolvem firmar o presente **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023**, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Os objetos do presente aditivo de valor é as seguintes:
- 1.1.1. **O Valor** total do aditivo do contrato será de 25% nos itens **R\$ 48.199,06 (Quarenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e seis centavos)**, que serão pagos durante a vigência do contrato.

FUNCIONAL PROGRAMATICA									
COD	ORGAO	UN	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
82	05	002	10	302	0022	2142	3.3.90	1.500.10 02000	R\$ 48.199,06

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Fica incluída no Contrato Original a Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Assim ajustados, o Contratante e o Contratado, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumido no contrato originário, ora aditado, e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele contém, assinam este Termo de Aditivo, que passará a fazer parte integrante do referido Contrato, para todos os efeitos.

Paragrafo Único – As demais cláusulas do contrato em referencia permanecem inalteradas e, ratificadas por meio do presente Termo Aditivo.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Nova Brasilândia (MT), 23 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ 15.023.963/00001-88
CONTRATANTE

BS PARREIRA E CIA LTDA
CNPJ nº 18.477.122/0001-39
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

